LEI Nº 824 /2010

SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica abeto, no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
09.004 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
25.752.16042-177 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5540- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA-
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação 115.000,00
.....

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 115.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica utilizado o recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP COBRANÇA NA FATURA ENER. ELETRICA 115.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010

Osmar Rickli
Prefeito Municipal